



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano II - Recife, sexta-feira, 04 de setembro de 2015 - Nº 167

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

GOVERNO DO ESTADO INAUGURA NOVAS INSTALAÇÕES DE DELEGACIA DA PCPE



O prédio tem área total de 1.665m², sendo 369m² de área construída.

Foram inauguradas nesta quinta-feira (03/09), no bairro do Salgado, em Caruaru, as novas instalações da 89ª Delegacia Circunscrição / 2ª Delegacia de Caruaru, após ampla reforma no imóvel, que custou R\$ 386.904,46 e fica na Rua Bartolomeu Anacleto. O prédio tem área total de 1.665m², sendo 369m² de área construída, e dispõe de dez salas de trabalho, oito banheiros completos (um deles adaptado para portadores de deficiência) duas salas de custódia e acesso reservado ao operacional.

No local onde 2ª Delegacia estava funcionando provisoriamente durante a reforma, no bairro Maurício de Nassau, passa a funcionar a 3ª Delegacia de Caruaru, que também ganha melhores condições de trabalho para seus servidores com a mudança.

Para o secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, que participou do descerramento da placa ao lado do governador

Paulo Câmara, do prefeito de Caruaru, José Queiroz, dos chefes e comandantes das operativas da SDS e diversas autoridades, a mudança é bastante significativa. “São instalações novas, mais dignas para a atividade policial”, comentou o titular da segurança, ressaltando a importância de não descuidar de nenhum detalhe. “O bairro do Salgado está ganhando essa qualidade, mas sem que tenhamos esquecido o Nassau”, lembrou.

FACTO – Antes da solenidade, pela primeira vez na história do programa, um governador comandou a reunião do Comitê Gestor do Pacto pela Vida em uma cidade do interior. Em Caruaru, Área Integrada de Segurança (AIS) 14, onde os números da violência estão preocupantes, Paulo Câmara, anunciou a chegada para a cidade, em outubro, de 100 novos policiais, que fazem parte do grupo de 1.117 PMs que estão fazendo estágio prático durante este mês na Região Metropolitana do Recife. Além deles, outros 160 serão enviados para Toritama, para serem distribuídos de acordo com as necessidades das cidades da região.

“É preciso agir. Não podemos dar colher de chá para a criminalidade. Vamos reforçar as ações ostensivas e também o trabalho de prevenção.”, disse o governador. Apesar do momento de crise que o Estado e o País inteiro atravessam, Paulo Câmara destacou que o importante é manter a qualidade dos serviços prestados à população, com diálogo permanente em todas as áreas de atuação do governo: “Vamos superar os problemas com trabalho e dedicação. Manter a qualidade apesar das dificuldades.”



de armas.

Na reunião do Pacto pela Vida, o governador conheceu o Plano de Ação que será posto em prática pelas polícias Militar e Civil, na AIS 14, que tem 4.437 km² de área e uma população superior a 646 mil habitantes. Entre as ações, planejadas criteriosamente para atingir todas as prioridades da área, estão o deslocamento de equipes especializadas em homicídios de Vitória de Santo Antão e Palmares para apoiar investigações na Capital do Agreste, operações conjuntas nos dias mais críticos de ocorrências, apoio da Lei Seca, fiscalização rigorosa e até fechamento de bares em locais violentos, criação de um grupo de WhatsApp, reforço da Operação Contato para aproximar a comunidade da Patrulha do Bairro e muitas outras iniciativas. Com elas, além de inibir a ação dos bandidos, as polícias esperam, até o final de outubro, aumentar a definição de autores de crimes e ampliar as prisões e apreensões

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 167 DE 04/09/2015

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 3 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 6751 - Submeter a Conselho de Justificação, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei nº 6.957, de 03 de novembro de 1975, atendendo proposta do Secretário de Defesa Social através do Ofício nº 742/2015-GGAJ/SDS, de 27 de agosto de 2015, o 2º Tenente BM **MARCOS MELO DA SILVA**, matrícula nº 13995-5, com base no que preconizam as alíneas “b” e “c” do inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 5.836, de 05 de dezembro de 1972.

ATO DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2015

Nº 6675 - Transferir da Casa Militar para Polícia Militar de Pernambuco, o 2º Sgt PM **EUSÉBIO NUNES DA SILVA**, matrícula nº 19001-2, com efeito retroativo a 23 de agosto de 2015.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIAS SAD DO DIA 03.09.2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 2.549-Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para participarem do XLIII Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia – COBENGE 2015, no período de 07 a 12 de setembro de 2015, em São Bernardo do Campo/SP, bem como o custeio com inscrições, passagens e diárias.

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR
111163	SERGIO CAMPELLO OLIVEIRA
40967	FRANCISCO JOSE COSTA ARAUJO
114502	GUSTAVO OLIVEIRA CAVALCANTI

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 3 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 916 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia **POLLYANNA FERREIRA DE LIMA BARROS**, do Cap PM **GEORGE FRAGOSO DE ANDRADE** e de **SANCLAI VASCONCELOS SILVA**, da referida Secretaria, para, em Fortaleza - CE, nos dias 14 e 15 de setembro de 2015, participarem do 2º Fórum Consultivo Regional do Nordeste, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
Secretário da Casa Civil

1.4 – Repartições Estaduais

Sem alteração

1.5 - Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICO o PL Nº 046/2014 – PE Nº 040/2014 - CPL/SDS.

OBJETO: RP – Coleta de Resíduos Infectantes para o IMLAPC. Vencedora: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 01.568.077/0001-25 , Valor: R\$ 558.450,00. Recife, 03/09/2015. JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA - Pregoeiro e Presidente. (F)

SEGUNDA PARTE Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 167 DE 04/09/2015

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO DO BPRV Nº 020/2015, de 20/08/2015.

EMENTA: Reabertura do Processo de Licenciamento “Ex-Officio” a Bem da Disciplina

O Comandante do Batalhão de Polícia Rodoviária, no uso das atribuições que lhes são conferidos pelos incisos II e XIV do artigo 130 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994; c.c. o art. 4º da Portaria do CG nº 088, de 24 de janeiro de 2007, e considerando o fato do SD PM Mat. 114037-0, BRUNO INÁCIO DE LIMA ter sido indiciado por homicídio doloso consumado e lesão corporal grave, nos termos do artigo 121, “caput” e art. 129, parágrafo 1º, inciso I, ambos do Código Penal Brasileiro, pela Delegada de Polícia ANDREA BUSCH BOREGAS, ao final das investigações referentes ao Inquérito Policial de nº 09901.9002.00146/2013-1.3, instaurado mediante BOE (Boletim de Ocorrência) de nº 13E0320005153, o qual apurou o atropelamento ocorrido no dia 13 de outubro de 2013, que teve como vítima fatal RODRIGO DE MELO PEREIRA BENS DE SOUZA, e como vítima de lesão grave RANULFO MOUL NETO. **RESOLVE: I** – Submeter o SD PM MAT. 114037-0, BRUNO INÁCIO DE LIMA a processo de licenciamento “ex-officio” a bem de disciplina, nomeando como encarregado o 2º TEN QOAPM PM MAT. 31596-6 LENILSON ANTONIO DA SILVA. **II** – Estabelecer o prazo de 40 (quarenta) dias para conclusão do processo administrativo; **III** – Determinar a publicação desta Portaria. Recife-PE, 21 de Agosto de 2015. **CLÓVIS FERNANDO PEREIRA – TC PM** Comandante do BPRV.

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 425, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

EMENTA: PROMOÇÃO DE PRAÇAS.

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c o art. 15, parágrafo único e art. 16, inciso III, todos da Lei Complementar nº 134, de 23DEZ08 (Plano de Cargos e Carreiras dos Militares Estaduais), aliado as deliberações expendidas pela Comissão de Promoção de Praças na Reunião Extraordinária realizada no dia 31JUL2015, conforme fez público o Aditamento ao BG nº 159, de 25AGO2015, **RESOLVE: I**. Promover em Ressarcimento de Preterição à graduação de **TERCEIRO SARGENTO PM**, a contar de 21 de abril de 2015, a militar estadual concluinte do CFS/2015, 1ª Turma, **CB QPMG 22837-0 / 17ºBPM – VERA LÚCIA CORREIA**; fi cando classificado no Pecúlio Geral entre os Terceiros Sargentos PM, Mat. 22762-5/ Mônica Leal Cavalcanti e Mat. 22723-4/ Ervine Laureano Barbosa. **II**.

Promover em Ressarcimento de Preterição à graduação de **CABO PM**, a contar de 19 de abril de 2013, o militar estadual, concluinte do CFC/2013, **SD QPMG 31695-4/ 2º BPM – JURANDIR FERREIRA DA SILVA**; fi cando classificado no Pecúlio Geral entre os Cabos PM 31661-0/Paulo Henrique Rodrigues e 31736-5/Jurandir Barreto da Silva. **III**. Promover em Ressarcimento de Preterição à graduação de **CABO PM**, a contar de 21 de dezembro de 2012, o militar estadual, concluinte do CFC/2012, **SD QPMG 31522-2/SDS – ANTÔNIO JOSÉ SANTIAGO FILHO**, fi cando classificado no Pecúlio Geral entre os Cabos PM 29930-8/Josinaldo Pereira de Lima e 31564-8/ Ivanildo Paulo Soares. **IV**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 426, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

EMENTA: PROMOÇÃO DE PRAÇAS.

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c o art. 21, inciso XII, da Lei Complementar nº 134, de 23DEZ08 (Plano de Cargos e Carreiras dos Militares Estaduais), aliado as deliberações expendidas pela Comissão de Promoção de Praças na Reunião Extraordinária realizada no dia 31JUL2015, conforme fez público o Aditamento ao BG nº 159, de 25AGO2015, **RESOLVE: I**. Promover à graduação de **TERCEIRO SARGENTO PM**, a contar de 31 de julho de

2015, os militares estaduais concluintes do CFS/2015, **CB QPMG 25298-0 / 14ºBPM – VALMIR BASÍLIO DE SOUZA** e **CB QPMG 25807-5/1ºBPM – IRANY ALVES DA DA SILVA**. II. Promover à graduação de **CABO PM**, a contar de **31 de julho de 2015**, o militar estadual, concluinte do CFC/2013, **SD QPMG 910214-0/ 12º BPM – WALTER ALVES DE VASCONCELOS** e **SD QPMG 920156-4/ 13º BPM – GILSON DOMINGOS DOS SANTOS**; III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 441, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

EMENTA: PROMOÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL.

O Comandante Geral, em estrito cumprimento à decisão do Juízo de Direito da Quinta Vara da Fazenda Pública, proferida nos autos da Ação Ordinária, Processo nº 0009542-16.2008.8.17.0001, aliado ao Ofício nº 441/2015-CA-CEMET I, de 17AGO2015, e considerando o teor da Nota nº 005/2015/DE/CEMET-I, publicada no ao BG Nº 152, de 14 de agosto de 2015, **RESOLVE**: I – Promover em ressarcimento de preterição, na condição de *sub judice*, à graduação de Soldado PM, a contar de **02 de Agosto de 2006**, pelo critério de ANTIGUIDADE, o **Aluno CFSd/2015, Mat. 118311-7 / FABIANO AGUIAR DE SOUSA**, fi cando classifi cado entre os Soldados, à época, Mat. 105571-2 / Elias Teofi lo de Jesus e Mat. 118049-5 / João de Anchieta Alves Barboza, concluintes do CFSd/PM/2006; II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **02 de agosto de 2006**.

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 442, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

EMENTA: PROMOÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL.

O Comandante Geral, em estrito cumprimento à decisão do Juízo de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública, proferida nos autos da Ação Ordinária, Processo nº 0091080-43.2013.8.17.0001, aliado ao Ofício nº 385/2015-CA-CEMET I, de 14JUL2015, e considerando o teor da Nota nº 003/2015/DE/CEMET-I, publicada no Aditamento ao BG Nº 113, de 18 de junho de 2015, **RESOLVE**: I – Promover em ressarcimento de preterição, na condição de *sub judice*, à graduação de Soldado PM, a contar de **02 de Agosto de 2006**, pelo critério de ANTIGUIDADE, o **Aluno CFSd/2015, Mat. 117170-4 / LINCOLIN DIAS DA CRUZ**, fi cando classifi cado entre os Soldados, à época, Mat. 105696-4 / Emerson Alexsandro Torres e Mat. 105421-0 / Francisco Claudene Alves de Lima, concluintes do CFSd/PM/2006; II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **02 de agosto de 2006**.

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 443, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

EMENTA: PROMOÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL.

O Comandante Geral, em estrito cumprimento à decisão do Juízo de Direito da Sexta Vara da Fazenda Pública, proferida nos autos da Ação Ordinária, Processo nº 0099046-96.2009.8.17.0001, aliado ao Ofício nº 429/2015-CA-CEMET I, de 07AGO2015, e considerando o teor da Nota nº 003/2015/DE/CEMET-I, publicada no Aditamento ao BG Nº 113, de 18 de junho de 2015, **RESOLVE**: I – Promover em ressarcimento de preterição, na condição de *sub judice*, à graduação de Soldado PM, a contar de **02 de Agosto de 2006**, pelo critério de ANTIGUIDADE, o **Aluno CFSd/2015, Mat. 118289-7 / RICARDO CHAVES DO CARMO**, fi cando classifi cado entre os Soldados, à época, Mat. 118040-1 / Elaine Maria da Silva e Mat. 118041-0 / Mario Marcio de Paula, concluintes ao CFSd/PM/2006; II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **02 de agosto de 2006**.

ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO - Cel. PM
Comandante Geral

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE
Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, em face da publicação da Lei Ordinária Estadual nº 15.026, de 20 de junho de 2013, publicada no DOE nº 116, de 21/06/2013, alterando a estrutura organizacional da Polícia Civil de Pernambuco e dando outras providências, bem como considerando a necessidade de promover ajustes operacionais pontuais em unidades do referido órgão operativo, com o objetivo de implementar maior dinamismo, eficiência, eficácia e efetividade às atividades que lhe são próprias, para cumprimento das metas de CVLI e CVP estabelecidas no Pacto Pela Vida, e considerando, finalmente, as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 4414, DE 03/09/2015 – Prorrogar os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 1825, de 31/03/2014, referente à Delegada de Polícia **Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha**, matrícula nº 299166-7, até 03/06/2015, conforme motivação na CI nº 1129/2015, do DPCA (Sigepe nº 8854353-0/2015).

Nº 4415, DE 03/09/2015 – Designar o Delegado de Polícia **Emanuel Luciano Caldas de Sá**, matrícula nº 192474-5, Titular da Delegacia de Polícia da 210ª Circunscrição – Santa Maria da Boa Vista, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 211ª Circunscrição – Cabrobó, ambas da 25ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante a primeira parcela das férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Marlon Frota Viana**, matrícula nº 213911-1, no período de 16 a 30/07/2015, constando a motivação na CI nº 246/2015, da DINTER-2 (Sigepe nº 8845941-3/2015).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, **resolve:**

Nº 4416, DE 03/09/2015 - Designar o Capitão PM **Clóvis Soares Costa Filho**, matrícula nº 980002-6, para exercer a Função de Comandante da 1ª Companhia do 15º BPM (Belo Jardim) da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, símbolo GEC-2, ficando dispensado o Capitão PM **Ady Alves dos Santos**, matrícula nº 910499-2, com efeito retroativo a 01/09/2015.

Nº 4417, DE 03/09/2015 - Designar o 2º Tenente PM **André Leonardo de Lima e Montier Liciarde**, matrícula nº 970051-0, para exercer a Função de Comandante do 2º EPM da RPMon, símbolo GEC 2, ficando dispensada a Capitã PM **Denize Manso de Oliveira**, matrícula nº 980059-0, com efeito retroativo a 01/09/2015.

Nº 4418, DE 03/09/2015 - Designar o 1º Tenente PM **Deivid Pablo Vieira**, matrícula nº 104739-6, para exercer a Função de Comandante da 1ª Companhia do 11º BPM, símbolo GEC 2, ficando dispensado o 1º Tenente PM **Wellington José de Araújo**, matrícula nº 105077-0, com efeito retroativo a 01/09/2015.

Nº 4419, DE 03/09/2015 - Designar o 1º Tenente PM **Wellington José de Araújo**, matrícula nº 105077-0, para exercer a Função de Comandante da 2ª Companhia do 11º BPM, símbolo GEC 2, ficando dispensado o 1º Tenente PM **Deivid Pablo Vieira**, matrícula nº 104739-6, com efeito retroativo a 01/09/2015.

Nº 4420, DE 03/09/2015 - Designar o 1º Tenente PM **Carlos Renato Oliveira Cavalcanti**, matrícula nº 106260-3, para exercer a Função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 6º BPM (Barra de Jangada), símbolo GEC 3, com efeito retroativo a 01/09/2015.

Nº 4421, DE 03/09/2015 - Atribuir a Soldado PM **Donizete Romano da Silva**, matrícula nº 105689-1, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 17º BPM da Polícia Militar de Pernambuco, símbolo GEC 4, ficando dispensada a Soldado PM **Tabata Raysse Souza de Farias**, matrícula nº 111311-9, com efeito retroativo a 01/09/2015.

Nº 4422, DE 03/09/2015 - Atribuir ao Soldado PM **Allan Wander Ferreira de Souza**, matrícula nº 113468-0, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 11º BPM da Polícia Militar de Pernambuco, símbolo GEC 4, ficando dispensado o Soldado PM **Carlos Ricardo de Arruda Silveira**, matrícula nº 113294-6, com efeito retroativo a 01/09/2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, em obediência às disposições contidas no Art. 5º, do Decreto nº 36.849/2011, alterado pelo Decreto 41.458/2015, **resolve:**

Nº 4423, DE 03/09/2015 – Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sargento PM **Gleibson Florentino da Silva**, matrícula nº 106983-7, do 1º BPM para o COPOM/DIM

Nº 4424, DE 03/09/2015 – Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sargento PM **Luciano de Albuquerque Barros**, matrícula nº 106341-3, do 19º BPM para o COPOM/DIM.

Nº 4425, DE 03/09/2015 – Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sargento PM **Roberto Dias Gaião**, matrícula nº 106965-9, do 11º BPM para o COPOM/DIM.

Nº 4426, DE 03/09/2015 – Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sargento PM **Renato de Oliveira Gabriel**, matrícula nº 107121-1, do 13º BPM para o COPOM/DIM.

Nº 4427, DE 03/09/2015 – Transferir, por necessidade de serviço, o 1º Sargento PM **José Edson de Queiroz**, matrícula nº 29701-1, do 24º BPM para o RPMON, e desse para aquele o Cabo PM **Abdias Batista da Silva Neto**, matrícula nº 105316-7.

Nº 4428, DE 03/09/2015 – Transferir, por interesse próprio, o Cabo PM **Luiz Gonçalves de Andrade Neto**, matrícula nº 105505-4, do BPGD para o 17º BPM, e desse para aquele o Soldado PM **Kleber Barcelos Silva de Oliveira**, matrícula nº 107770-8.

Nº 4429, DE 03/09/2015 – Transferir, por interesse próprio, o 2º Sargento PM **Orlando José de Lima**, matrícula nº 990102-7, da CIOSAC para o 14º BPM, e desse para aquela o Cabo PM **Frederico Carlos Alves**, matrícula nº 950795-7.

Nº 4430, DE 03/09/2015 – Transferir, por interesse próprio mediante permuta, o Cabo PM **Eduardo Estevam da Silva**, matrícula nº 105545-3, do 6º BPM para o BPGD, e desse para aquele o Soldado PM **Wagner Dornelas Podratz**, matrícula nº 109761-0.

Nº 4431, DE 03/09/2015 – Transferir, por necessidade de serviço, o Capitão PM **Marcio Francisco Neves Correia**, matrícula nº 980025-5, do 21º BPM para o BPRP.

Nº 4432, DE 03/09/2015 – Transferir, por necessidade de serviço, o Cabo PM **Sandro Rogério Sousa de Melo**, matrícula nº 28277-4, da DASDH/PMPE para a Gerência de Prevenção e Articulação Comunitária - GPAC/GGAIIC/SDS, 01530003.

Nº 4433, DE 03/09/2015 – Transferir, por necessidade de serviço, o Soldado PM **Raphael Diniz da Silva**, matrícula nº 113446-9, do 11º BPM para o COPOM/DIM.

Nº 4434, DE 03/09/2015 – Transferir, por necessidade de serviço, o Cabo PM **Eduardo Falcão de Melo**, matrícula nº 990195-7, do 20º BPM para a CIPOMA.

Nº 4435, DE 03/09/2015 – Transferir, por necessidade de serviço, o Soldado PM **Edmilson Vitorino Cabral Júnior**, matrícula nº 114141-4, do 19º BPM para o 6º BPM.

Nº 4436, DE 03/09/2015 – Transferir, por necessidade de serviço, o 3º Sargento PM **Gilvan Rodrigues Bezerra**, matrícula nº 26404-0, do 2º BPM para a DGP/PMPE.

Nº 4437, DE 03/09/2015 – Transferir, por necessidade de serviço, o Cabo PM **Edvandi Fagundes da Silva**, matrícula nº 30163-9, do 2º BPM para a DGP/PMPE.

Nº 4438, DE 03/09/2015 – Transferir, por necessidade de serviço, o Cabo PM **Luiz Carlos Bomfim**, matrícula nº 30259-7, do 2º BPM para a DGP/PMPE.

Nº 4439, DE 03/09/2015 – Transferir, por necessidade de serviço, o Cabo PM **Joselito Gonçalves da Silva**, matrícula nº 920037-8, do 24º BPM para o 2º BPM.

Nº 4440, DE 03/09/2015 – Transferir, por necessidade de serviço, o Soldado PM **Josivaldo Barbosa Farias**, matrícula nº 113197-4, do 24º BPM para o 2º BPM.

Nº 4441, DE 03/09/2015 – Transferir, por interesse próprio, o Cabo PM **Luiz Henrique Santos Batalha**, matrícula nº 105348-5, do BPRP para o 17º BPM, e desse para aquele o Soldado PM **Rubem Bezerra da Silva Júnior**, matrícula nº 111519-7.

Nº 4442, DE 03/09/2015 – Transferir, por necessidade do serviço, o Capitão PM **Luciano Cazele de Almeida**, matrícula nº 102506-6, do 12º BPM para a DGP/PMPE.

Nº 4443, DE 03/09/2015 – Remover, a pedido, o Agente de Polícia **Richardson José Barbosa**, matrícula nº 297064-3, da Delegacia de Polícia da 127ª Circunscrição – Salgadinho, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, para a Delegacia de Polícia da 37ª Circunscrição – Camaragibe, da 9ª DESEC/GCOM/DIM, sem prejuízo da vinculação ao território escolhido pela mesma no ato de sua inscrição do Concurso Público regido pelo edital aprovado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 44, de 14/08/2006, com Anexo Único retificado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 053, de 11/10/2006, para provimento de cargo no âmbito da Instituição.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4444, DE 03/09/2015 – Remover o Delegado Especial de Polícia **Dário de Holanda Cavalcanti**, matrícula nº 149216-0, da Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social/SDS para a Diretoria de Recursos Humanos/PCPE.

Nº 4445, DE 03/09/2015 – Lotar a Agente de Polícia **Kaynara Cecília Nery Rabelo Almendra**, matrícula nº 319682-8, na Gerência Geral de Polícia Científica - GGPOC/SDS.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

EMENTA: DISPENSA MILITAR ESTADUAL INATIVO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº 4446, DE 03/09/2015 – O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso II, alínea “a” da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

1 - Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial o 2º Sargento RRPM **José Gomes da Silva**, matrícula nº 990779-3/PS-15/GP por haver atingido a idade limite prevista no Decreto nº 32.983/2009, inciso III, alínea “c”; **2** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **3** – Contar os efeitos da presente portaria ao dia 06 de setembro de 2015.

Nº 4447, DE 03/09/2015 – O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso II, alínea “a” da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

1 - Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial o 3º Sargento RRPM **José Vieira de Lacerda**, matrícula nº 104995-0/PS-21/GP por haver atingido a idade limite prevista no Decreto nº 32.983/2009, inciso III, alínea “c”; **2** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **3** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 02 de setembro de 2015.

Nº 4448, DE 03/09/2015 - O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

1 – Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança das Instalações o 3º Sargento RRPM **Ramiro Pedro da Silva**, matrícula nº 117104-6; **2** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **3** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 1º de setembro de 2015.

Nº 4449, DE 03/09/2015 - O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

1 – Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança das Instalações o 3º Sargento RRPM **Jailson Ferreira de Melo**, matrícula nº 118424-5; **2** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **3** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 1º de setembro de 2015.

Nº 4450, DE 03/09/2015 - O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso II, alíneas “b” e “c” da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

1 - Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança das Instalações o 3º Sargento RRPM **Itamar Severino Batista dos Santos**, matrícula nº 117117-8; **2** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **3** - Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 1º de setembro de 2015.

Nº 4451, DE 03/09/2015 - O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso II, alíneas “b” e “c” da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

1 - Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança das Instalações o 3º Sargento RRPM **José Alberto de Araújo**, matrícula nº 117099-6; **2** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas

administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **3** - Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 1º de setembro de 2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4452, DE 03/09/2015 - EMENTA: Afasta Policial Civil de Pernambuco de suas funções e dá outras providências.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14 da Lei 11.929/01, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010: **CONSIDERANDO** os fatos em apuração nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 10.101.1003.00042/2015.1.1 **CONSIDERANDO** o teor do Despacho nº 038/2015 – GAB/SDS, datado 22.04.2015, capeado através da CI nº 121/2015, datada de 18.03.2015, da lavra do Supervisor do IML de Petrolina, dando ciência à Gestora daquele Instituto de que no dia 17.03.2015 os Auxiliares de Legistas Ivan Gomes de Sá Junior, Mat. 296.225-9 e José Bonifácio Marinho Trigueiro Neto, Mat. 296.750-2, acompanhados por integrantes do SINPOL, alegando falta de condições de trabalho, além de executarem serviços de competência dos médicos legistas, adentraram no IML/Petrolina, sem a autorização prévia, fotografando e filmando as respectivas instalações, dando divulgação das respectivas filmagens indistintamente; considerando, ainda, que o Auxiliar de Legista José Bonifácio Marinho Trigueiro Neto abandonou o plantão de serviço para comparecer à reunião do SINPOL na data acima referida, também sem a autorização prévia da sua Chefia imediata; **CONSIDERANDO** que fatos desta natureza geram um clima de instabilidade no seio da instituição; **CONSIDERANDO** o fato dos servidores não se adequarem às normas regulamentares da instituição; **CONSIDERANDO** que diante dos fatos denunciados nas C.I.s nºs 153,154,158,159, 160 e 164/2015 com seus respectivos anexos, bem como anexada a esta documentação uma 01(uma) mídia em DVR-R; subscritas pelo Médico Legista Manuel Álvaro de Miranda Neto, havendo com isso a necessidade de apuração dos fatos em comento, principalmente em relação ao conteúdo da mídia anexada a este SIGEPE (entrevista e filmagem das condições de trabalho e instalações do IML/Petrolina), divulgado nos meios de comunicação; **CONSIDERANDO** que os diversos procedimentos adotados pelos servidores podem prejudicar a instrução do processo administrativo; **CONSIDERANDO** que os servidores em questão se indisputaram com o seu chefe hierárquico e que as permanências no ambiente, durante a tramitação do processo, poderá causar constrangimento para a instrução probatória; **RESOLVE: I – Afastar das suas funções, Auxiliares de Legista IVAN GOMES DE SÁ JUNIOR, Mat. 296.225-0 e JOSÉ BONIFÁCIO MARINHO TRIGUEIRO NETO, Mat. 296.750-2**, por infringirem, em tese, às transgressões disciplinares descritas nos Incisos II, IX, XIX, XXIV, XLVI, XXXVIII e XXXIX do Artigo 31 da Lei nº 6.425/1972 II; **II – O afastamento da função pública de que dispõe o item I desta Portaria, persistirá pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme prevê o art. 14, § 3º da Lei Complementar nº 158, de 26/03/10; III – a identificação funcional, armas e utensílios funcionais que se encontrem à disposição dos Auxiliares de Legista afastados por esta Portaria, devem ser recolhidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à Gerência de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, lá permanecendo enquanto perdurar o afastamento; IV – Os Auxiliares de Legista afastados pela presente Portaria, enquanto perdurar o afastamento, ficarão à disposição da Gerência de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, sob a subordinação hierárquica da autoridade competente, devendo lá comparecer mensalmente para acompanhamento da Gerência; V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; VI – Revogam-se as disposições em contrário.**

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4453, DE 03/09/2015

EMENTA: - Estabelece diretrizes para classificação dos militares concluintes do CFSd/2015 e define critérios para transferências de praças no âmbito da Polícia Militar.

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

Considerando a conclusão, por 1.117 militares, do Curso de Formação de Soldados 2015, os quais passarão a reforçar o policiamento lançado no Estado;

Considerando que a Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPE, na forma da Nota para Boletim Geral publicada em 31 de julho de 2015 no Boletim Geral/PMPE nº 142, iniciou processo interno para mapear e avaliar as pretensões de movimentação dos policiais militares mais antigos, em todas as unidades de classificação da corporação, processo esse ainda em curso;

Considerando a previsão da criação e instalação do 25º Batalhão de Polícia Militar, da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar e do Batalhão Especializado de Polícia do Interior – BEPI, em conformidade com o Planejamento Estratégico da Secretaria de Defesa Social para o ano de 2015;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a classificação desses militares, tendo em vista a existência de militares mais antigos, que ingressaram na corporação em anos anteriores, os quais almejam movimentação para unidades localizadas no interior do Estado e vice-versa;

Considerando o teor do Decreto n.º 36.849/2011, alterado pelo Decreto n.º 41.458/2015, bem como do Decreto n.º 7.510/81;

Considerando, finalmente, a necessidade de disciplinar diretriz para transferências de praças entre as Organizações Militares Estaduais – OME, com base em indicadores de criminalidade e na proporção de policiais por 100 mil habitantes em cada uma delas, para uma melhor prestação de serviços à sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer diretrizes para a classificação dos militares concluintes do Curso de Formação de Soldados 2015 (CFSd/2015), bem como definir novos critérios para a transferências de praças no âmbito da Polícia Militar de Pernambuco.

Art. 2º. Determinar a classificação e/ou movimentação para as OME abaixo dos seguintes quantitativos de praças, além do efetivo atualmente em serviço:

- a) 2º Batalhão de Polícia Militar: 100 praças, a serem distribuídas nas cidades de Goiana, Itaquitinga e Condado;
- b) 4º Batalhão de Polícia Militar – 4º BPM: 100 praças;
- c) 5º Batalhão de Polícia Militar – 5º BPM: 40 praças;
- d) 6º Batalhão de Polícia Militar – 6º BPM: 370 praças;
- e) Companhia Independente de Operações de Sobrevivência em Área de Caatinga - CIOSAC: 320 praças selecionadas pela DIRESP/PMPE;
- f) Batalhão de Polícia de Choque - BPCHOQUE: 100 soldados concluintes do CFSd/2015, selecionados pela DIRESP/PMPE;
- g) Batalhão de Polícia de Radiopatrulha - BPRP: 87 praças, selecionados pela DIRESP/PMPE;

Art. 3º. O Comando Geral da Polícia Militar deverá dar prioridade à movimentação de praças para as Organizações Militares Estaduais - OME referidas no artigo anterior, em decorrência do processo de mapeamento realizado por sua Diretoria de Gestão de Pessoas, com exceção do Batalhão de Polícia de Choque – BPCHOQUE.

Parágrafo único. Os militares a serem movimentados para o 2º BPM devem, preferencialmente, ter concluído o Curso de Formação de Soldados - CFSd após o ano de 2006, observando-se, ainda, o prescrito no artigo seguinte.

Art. 4º. Na hipótese de surgimento de claros em OME sediadas no interior do Estado, militares classificados na Região Metropolitana do Recife poderão ser movimentados para essas OME, devendo ser observados o critério de antiguidade e a demonstração da necessidade de movimentação em decorrência da localização das residências dos militares.

Art. 5º. Os militares concluintes do CFSd/2015 que não forem recrutados para o Batalhão de Polícia de Choque ou para a Companhia Independente de Operações e Ações em Caatinga – CIOSAC, irão escolher, por ordem de classificação no Curso de Formação de Soldados – CFSd 2015 as unidades para os quais serão classificados, conforme disponibilidade de vagas a ser publicada oportunamente, após estudo técnico elaborado pela Polícia Militar de Pernambuco em conjunto com o Núcleo de Gestão por Resultados da Secretaria de Defesa Social – NGR/SDS.

Art. 6º. Será publicado mensalmente no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social a relação de efetivo por 100 mil habitantes, estabelecendo o ranking entre as OME com base nas informações disponíveis no sistema SAD/RH, cuja atualização é prevista no parágrafo único do art. 3º do Decreto n.º 41.458/15.

Art. 7º. De acordo com o ranking estabelecido:

- I - serão vedadas transferências de praças para as 06 (seis) OME melhores classificadas no ranking;
- II – Não poderão ser transferidas para outras OME praças das 06 (seis) últimas OME classificadas no ranking;
- III - para as demais OME não abrangidas pelos critérios anteriores, estão vedadas transferências de OME piores posicionadas no ranking para outras melhores posicionadas.

Art. 8º. Será publicado mensalmente no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social ranking elaborado pelo NGR/SDS com o número de Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI registrados nas Áreas Integradas de Segurança - AIS nos últimos 06 (seis) meses, sendo vedada a transferência de praças das 06 (seis) AIS que registraram os maiores números absolutos de CVLI.

Art. 9º. As transferências de praças ocorrerão uma única vez por mês, de forma a possibilitar a melhor análise dos impactos das transferências solicitadas, salvo em casos excepcionais, a juízo do Secretário de Defesa Social.

Art. 10. Bimestralmente, até o 8º dia útil do mês, a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Defesa Social emitirá relação nominal do efetivo lotado nas unidades operacionais e administrativas da Polícia Militar e encaminhará, por meio eletrônico, à Diretoria de Gestão de Pessoas (dgp2@pm.pe.gov.br) daquela corporação para verificação e atesto dos Comandantes das OME, os quais deverão registrar as possíveis alterações de efetivo, inclusive

disponibilizações temporárias (hipotecas) realizadas ou recebidas, observando o disposto no artigo 4º e seu parágrafo único do Decreto nº 36.849/11, com a alteração dada pelo Decreto nº 41.458/15.

§ 1º. O relatório será visto pelo Diretor responsável pela Unidade e, posteriormente, encaminhado pelo Comandante Geral da PMPE à Secretaria de Defesa Social, para a Superintendência de Gestão de Pessoas/SDS (sgp@sds.pe.gov.br), até o último dia útil do mês de emissão do relatório.

§ 2º. A Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar, através da DGP-2, será responsável pela manutenção da atualização da lotação dos policiais militares no Sistema Eletrônico de Recursos Humanos do Estado/SAD-RH.

Art. 11. A Corregedoria Geral irá realizar bimestralmente, ou a qualquer tempo, inspeção in loco, por amostragem, para verificação dos dados mencionados no artigo anterior.

Art. 12. Os casos omissos, no interesse do serviço ou do militar do Estado, observados ainda os dispositivos do Decreto nº 7.510/81, serão submetidos ao Secretário de Defesa Social, devidamente justificados, para análise e deliberação.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Recife/PE, 04 de setembro de 2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

Sem alteração

3.3 – Portarias do Corregedor Geral:

Sem alteração

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração